



REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CONVÊNIO Nº _____/2010

**ACADEMIC INTERCHANGE AGREEMENT
BETWEEN THE UNIVERSITY OF ILLINOIS
AT URBANA-CHAMPAIGN AND
FEDERAL UNIVERSITY OF VIÇOSA**

The University of Illinois at Urbana-Champaign and the Federal University of Viçosa, wish to develop cooperative relations on the basis of established contacts and mutual understandings, especially to develop academic and cultural interchange through mutual assistance in the areas of teaching and research, agree as follows:

**FIRST CLAUSE
Area of Cooperation**

The area of cooperation includes, subject to mutual consent and appropriate conditions, any program offered and proposed by either University as desirable, feasible, and contributory to the fostering and development of the cooperative relationship between the two universities.

**SECOND CLAUSE
Methods**

All understandings and assistances shall be subject to the availability of funds and the specific approval of the President of University of Illinois at Urbana-Champaign, or his designee, and the President of the Federal University of Viçosa, through

**CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO
ACADÊMICO ENTRE A UNIVERSITY OF
ILLINOIS AT URBANA-CHAMPAIGN E
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

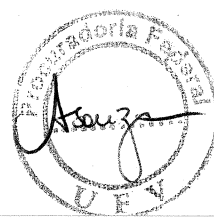
A University of Illinois at Urbana-Champaign e a Universidade Federal de Viçosa, no intuito de desenvolver relações de cooperação com base no estabelecimento de contatos e entendimentos mútuos, enfatizando desenvolver intercâmbio acadêmico e cultural através de cooperação mútua nas áreas de ensino e pesquisa, acordam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
Área de Cooperação**

A área de cooperação inclui, sob consentimento mútuo e existência de condições apropriadas, qualquer programa oferecido e proposto por qualquer das Universidades como desejável, executável e contributório ao fomento e desenvolvimento de relações de cooperação entre as duas Universidades

**CLÁUSULA SEGUNDA
Métodos**

Todos os entendimentos e assistências estarão condicionados à disponibilidade de fundos e à aprovação específica dos Reitores da University of Illinois at Urbana-Champaign e da Universidade Federal de Viçosa, ou de seus representantes, através



activities or programs such as:

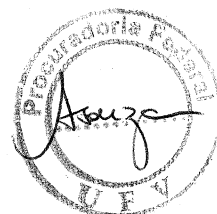
1. Exchange of faculty members and technical staff
2. Exchange of students
3. Conduct joint research activities
4. Participation in seminars and academic meetings
5. Special short-term academic programs
6. Cultural exchange activities
7. Joint participation in international training courses
8. Provide undergraduate training with coursework in the University of Illinois at Urbana-Champaign and in the Federal University of Viçosa
9. Provide opportunities for staff development for both universities and other personnel development programs
10. Engage in consultancies
11. Other activities as deemed mutually appropriate

The terms of such mutual assistance and necessary budget for each program and activity shall be mutually discussed and agreed upon in writing by both parties prior to the initiation of the particular activity or program. Each University will designate a Program Coordinator to develop specific activities or programs for the approval of the respective provost or president.

de atividades e programas tais como:

1. Intercâmbio de membros do corpo docente e do quadro de técnicos de nível superior
2. Intercâmbio de estudantes
3. Elaboração de atividades conjuntas de pesquisa
4. Participação em seminários e encontros acadêmicos
5. Programas acadêmicos especiais de curta duração
6. Atividades de intercâmbio cultural
7. Participação conjunta em cursos internacionais de treinamento
8. Proporcionar treinamento em nível de graduação com cursos realizados na University of Illinois at Urbana-Champaign e na Universidade Federal de Viçosa
9. Proporcionar oportunidades para desenvolvimento do quadro funcional de ambas Universidades e de outros programas de aprimoramento de pessoal
10. Exercer consultorias
11. Outras atividades julgadas mutuamente apropriadas

Os termos de tal assistência mútua e o orçamento necessário para cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e postos em acordo escrito por ambas as partes antes do início de atividades ou programas particulares. Cada Universidade designará um coordenador responsável para desenvolver atividades específicas ou programas para aprovação dos respectivos reitores.



THIRD CLAUSE
Effective Date & Length of Agreement

This agreement will remain in force for a period of five years subject to the availability of funds, and any amendment and/or modification of this agreement requires a written approval of the President of University of Illinois at Urbana-Champaign or his designee and that of the President of the Federal University of Viçosa appended hereto. After the initial five-year period, this agreement may be renewed by written amendment.

Either party reserves the right to terminate this agreement upon sixty (60) days written notice to the other. Any individual activities to be continued will be specifically identified and provided for at the time of termination.

FOURTH CLAUSE
General Matters

Except in promoting the activities proposed in the First Clause, above, among its faculty and students, neither party may use the name of the other party in any form of advertising or publicity without express written permission. The parties must seek permission from one another by submitting the proposed use, well in advance of any deadline, to the liaison officers designated in below. The parties must give all notices under this MOU in writing via one of the following methods: (a) confirmed facsimile transmission; (b) postage prepaid registered or certified mail, return receipt requested; or (c) commercial overnight carrier. All communications must be sent to the addresses set forth below or to such other address designated by the parties by written notice. Notices are effective upon receipt.

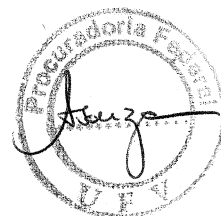
CLÁUSULA TERCEIRA
Data e Início e Duração do Convênio

Este convênio será válido por cinco anos, mediante a disponibilidade de recursos, e qualquer emenda e, ou, modificação do acordo requer aprovação escrita do Reitor da University of Illinois at Urbana-Champaign e do Reitor da Universidade Federal de Viçosa e deve ser anexada a este documento. Terminado o período inicial de cinco anos, o convênio pode ser renovado por uma emenda escrita.

As partes reservam-se o direito de denunciar o convênio sob comunicação escrita com sessenta (60) dias de antecedência. Quando do término do convênio, a prorrogação de qualquer atividade individual será identificada e providenciada.

CLÁUSULA QUARTA
Questões Gerais

Exceto na promoção, entre os seus professores e estudantes, das atividades propostas na Cláusula Primeira citada acima, nenhuma das partes poderá usar o nome da outra parte em nenhuma forma de propaganda ou publicidade sem expressa permissão escrita. A parte interessada deve obter a permissão da outra parte submetendo uma proposta de uso, com bastante antecedência de qualquer data limite, a pessoa de contato designada abaixo. Todas as correspondências a respeito desta matéria devem ser por escrito e por meio de um dos seguintes métodos: (a) transmissão de fax com confirmação; (b) carta registrada ou certificada pré-paga, com aviso de recebimento; ou (c) transportadora comercial "overnight". Todas as correspondências devem ser enviadas para os endereços indicados abaixo ou para outro endereço designado pelas partes, mediante comunicação escrita. As correspondências só são efetivas após o recebimento.



University of Illinois at Urbana-Champaign

ILLINOIS: Prof. Richard Gates
Department of Agricultural
and Biological Engineering
University of Illinois at Urbana-Champaign
1304 West Pennsylvania Avenue
Urbana, IL 61801
USA

Tel: (217) 244-2791

Fax: (217) 244-0323

e-mail: rsgates@illinois.edu

UFV: Prof. Luis Claudio A. Barbosa
Assessoria Intenacional e de Parcerias
Ed. Arthur Bernardes Campus Universitário
36.570-000 – Viçosa – MG
Brasil

Tel: 55-31-3899 2881

Fax: 55-31-3899 2888

e-mail: aip@ufv.br

ILLINOIS: Prof. Richard Gates
Department of Agricultural
and Biological Engineering
University of Illinois at Urbana-Champaign
1304 West Pennsylvania Avenue
Urbana, IL 61801
USA

Tel: (217) 244-2791

Fax: (217) 244-0323

e-mail: rsgates@illinois.edu

UFV: Prof. Luis Claudio A. Barbosa
Assessoria Intenacional e de Parcerias
Ed. Arthur Bernardes Campus Universitário
36.570-000 – Viçosa – MG
Brasil

Tel: 55-31-3899 2881

Fax: 55-31-3899 2888

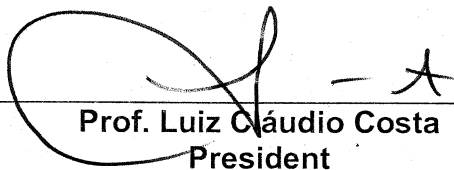
e-mail: aip@ufv.br

This agreement shall take effect on the date indicated below and IN WITNESS HEREOF, the parties hereto have offered their signatures:

Este convênio entrará em vigor na data abaixo discriminada, e EM TESTEMUNHO DA VERDADE, as partes o consignam

FOR THE FEDERAL UNIVERSITY OF VIÇOSA

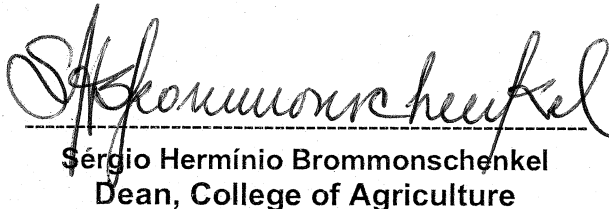
PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA



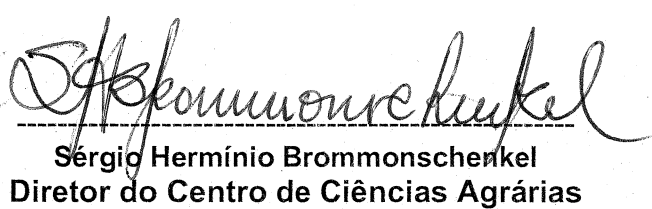
Prof. Luiz Claudio Costa
President
Federal University of Viçosa



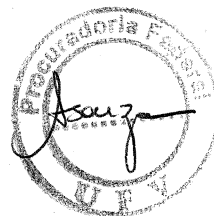
Luiz Claudio Costa
Reitor
Universidade Federal de Viçosa



Sérgio Hermínio Brommonschenkel
Dean, College of Agriculture



Sérgio Hermínio Brommonschenkel
Diretor do Centro de Ciências Agrárias



UNIVERSITY OF ILLINOIS AT URBANA-CHAMPAIGN

Robert A. Easter

Robert A. Easter
Interim Chancellor

Wolfgang Schlör

Wolfgang Schlör
Interim Associate Provost for International Affairs

UNIVERSITY OF ILLINOIS AT URBANA-CHAMPAIGN

Robert A. Easter

Robert A. Easter
Interim Chancellor

Wolfgang Schlör

Wolfgang Schlör
Interim Associate Provost for International Affairs

FOR THE BOARD OF TRUSTEES OF THE UNIVERSITY OF ILLINOIS

Walter K. Knorr

Walter K. Knorr, Comptroller

Attest:

Michele M. Thompson

Michele M. Thompson, Secretary

5/4/10

Date

Walter K. Knorr

Walter K. Knorr, Comptroller

Attest:

Michele M. Thompson

Michele M. Thompson, Secretary

5/4/10

Date

C:\Juridical\Convênio\2010\ UFV x University of Illinois at Urbana-Champaign (Proc. 017196-2009)

J. Wan

Charles L. Turchetti

J. Wan

Charles L. Turchetti

